

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2023

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

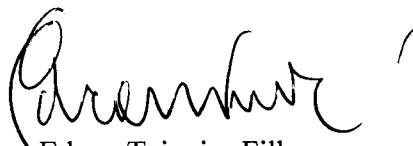
Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$12.805,10 (doze mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recursos de custeio, proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº 1981/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”*.

O Projeto de lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se destina a criar dotação orçamentária específica para a utilização de recursos transferidos pelo Governo da União, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1981/2022, cópia anexa, destinados aquisição de kits individuais aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, para o Programa Saúde com Agente.

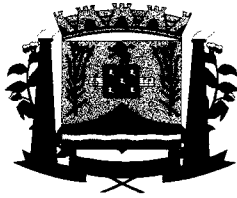
Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 031/23 (SMS), contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Como se trata de matéria eminentemente técnica, indispensável para a administração utilizar recursos transferidos por outra esfera governamental após já concluída a elaboração do orçamento de 2023, urge a aprovação do projeto de lei o quanto antes, eis que sem a criação dessas dotações, via crédito adicional, os recursos precisariam ser devolvidos à origem, o que contraria o interesse público e, por certo, o interesse dos ilustres vereadores.

Atenciosamente,



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº

62/2023

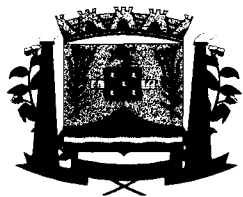
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$12.805,10 (doze mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recursos de custeio, proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº 1981/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 até o limite de R\$12.805,10 (doze mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recursos de custeio, proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº 1981/2022, destinados à aquisição de kits individuais aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, para o Programa Saúde com Agente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Cuidando da Saúde com Carinho
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção do Programa Saúde com Agente
Elemento despesa	3390.30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
	2600	SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
Fonte de Recurso	BLGES	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
		de Saúde
Valor (R\$)	12.805,10	Doze mil, oitocentos e cinco reais e dez
		centavos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 2 de maio de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL						TCA Nº	031/23
Suplementar		Extraordinário		X Especial			
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA							
X Superávit Financeiro		Anulação		Excesso de Arrecadação			

UNIDADE GESTORA:	02 07 01	ANO:	2023
------------------	----------	------	------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 301 0022 (Programa Saúde Com Agente) 339030	NOVA	BLGES 2600	R\$ 0,00		R\$ 12.805,10	R\$ 12.805,10

JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito especial se faz necessária para utilização do recurso referente à Portaria 1981/22, Justifica-se a aquisição de materiais necessários à composição dos kits individuais dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias (ACS/ACE respectivamente): esfigmomanômetros, estetoscópios, oxímetros e glicosímetros.

CONTA BANCÁRIA:	CEF: 624074-1	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	R\$ 5.032.978,48
-----------------	---------------	--	------------------

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	19/04/2023
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	

g.v.b

Documento assinado digitalmente
SIMONE DE SENA CAMPOS
Data: 18/04/2023 16:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador da despesa

[Assinatura]

Informações referentes à abertura do
Crédito Adicional

Aprovado pela
JEOF em:

19/04/2023

Lei nº:
(APENAS PARA CRÉDITOS
ESPECIAIS)

Decreto nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

31/23 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA
Portaria 1981/22

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
02 07 01 10 301 0022 (Programa Saúde Com Agente) 339030 - Ficha NOVA	BLGES 2600	R\$ 12.805,10
SOMA		R\$12.805,10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) 12.805,10

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2023	X	X	X	X	R\$ 12.805,10	X

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X				

Data: 19/04/2023

Secretário Municipal de Saúde
Dr. Antônio Carlos Jacob



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

31/2023 CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES - Portaria 1981/22

SECRETARIA	Municipal de Saúde
-------------------	---------------------------

PROGRAMA	CUIDANDO DA SAUDE COM CARINHO	Nº	0022
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	Programa Saúde Com Agente	Nº	Nova
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2023	2024	2025
META FÍSICA	Aquisição de materiais necessários às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde com agente.		
META FINANCEIRA	R\$12.805,10		

INDICADOR	Quantitativo de participantes do Programa Saúde com Agente
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual
RESULTADO ESPERADO	Fornecer materiais necessários às atividades desenvolvidas do Programa Saúde com agente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Raphael Vicente Ignacchiti Andrade Pimentel

Data: 19/04/23


Secretário Municipal de Saúde
Dr. Antônio Carlos Jacob



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Fevereiro / 2023

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	22.549,51		
BANCO DO BRASIL S/A	397,74		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	25.822.844,35		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	5.633.895,02		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	86.669,80		
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	30.549.902,27		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	819.278,70		
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	1.818.318,83		
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	70.151.252,50	134.905.108,72	134.905.108,72
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	21.258.329,41		
BENS IMOVEIS	96.739.483,02	117.997.812,43	117.997.812,43
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	10.560.822,67	10.560.822,67	10.560.822,67
DEVEDORES DIVERSOS	330,90		
DEVEDORES DIVERSOS	109.072,29		
DEVEDORES DIVERSOS	42.645,04	152.048,23	152.048,23
SOMA DO ATIVO REAL			328.666.424,37
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDAD	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			328.984.187,13
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	4.362.628,35		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	467.405,89		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	88.266,13	4.918.300,37	4.918.300,37
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.049.778,68	6.049.778,68	6.049.778,68
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			10.968.079,05
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			317.698.345,32
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			328.984.187,13

EDSON TEIXEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR - 07606304

MARCELO CORREA PAIVA
MARCELO CORREA PAIVA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Documentação Técnica**PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º-A, do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Art. 2º A relação dos municípios e os respectivos valores de repasse definidos com fulcro na metodologia prevista no § 1º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os valores transferidos a título de incentivo financeiro deverão ser utilizados nas ações de que dispõe o § 2º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão, conforme Anexo I do Edital SGTES/MS nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dos entes aderentes ao Programa Saúde com Agente, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O repasse do incentivo financeiro para Fernando de Noronha ocorrerá por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros pelos entes federativos beneficiados ocorrerá em observância ao disposto no art. 10 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, informações ao gestor local.

§ 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio de Relatório Anual de Gestão.

§ 3º Caso ocorra a não execução total ou parcial do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, este estará sujeito à devolução, nos termos do § 1º, do art. 14 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5021.20YD. 0001 (Educação e Formação em Saúde).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Incentivo Financeiro de Custeio por Adesão

NORDESTE

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ALUNOS (*)	VALOR
----	------	-------------------	--------------------------	-------

MG	316935	Três Marias	75	R\$ 8.730,75
MG	316940	Três Pontas	35	R\$ 4.074,35
MG	316950	Tumiritinga	20	R\$ 2.328,20
MG	316960	Tupaciguara	7	R\$ 814,87
MG	316970	Turmalina	54	R\$ 6.286,14
MG	316980	Turvolândia	11	R\$ 1.280,51
MG	316990	Ubá	110	R\$ 12.805,10
MG	317000	Ubaí	2	R\$ 232,82
MG	317005	Ubaporanga	29	R\$ 3.375,89
MG	317010	Uberaba	332	R\$ 38.648,12
MG	317020	Uberlândia	150	R\$ 17.461,50
MG	317030	Umburatiba	10	R\$ 1.164,10
MG	317040	Unai	119	R\$ 13.852,79
MG	317043	União de Minas	14	R\$ 1.629,74
MG	317047	Uruana de Minas	1	R\$ 116,41
MG	317050	Urucânia	24	R\$ 2.793,84
MG	317052	Urucuia	38	R\$ 4.423,58
MG	317057	Vargem Alegre	7	R\$ 814,87
MG	317060	Vargem Bonita	6	R\$ 698,46
MG	317065	Vargem Grande do Rio Pardo	14	R\$ 1.629,74
MG	317070	Varginha	106	R\$ 12.339,46
MG	317075	Varjão de Minas	15	R\$ 1.746,15
MG	317080	Várzea da Palma	57	R\$ 6.635,37
MG	317090	Varzelândia	55	R\$ 6.402,55
MG	317100	Vazante	58	R\$ 6.751,78